DECRETO Nº 098/2022

DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.831/21 de 02 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Provável Excesso de Arrecadação do Município, Lei Municipal n°.831/21 de 02/12/2021, no valor de R$ 29.270,73 (vinte e nove mil duzentos e setenta reais e setenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Infraestrutura

Proj/Ativ: 1.009 – Obras de Infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00 (41) – 0.1.00.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 29,270,73

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

Pelo Provável Excesso de Arrecadação referente às fontes de recursos 00, 01, 02.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**